DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

42

Maria do Rosario.
Nayara Keylane Ribeiro da Costa
João Roberto da Silva
Fernando Reis de Oliveira Barros
[illegible]
Deusdina da Silva Soares
Bonifacio
Elmar P. dos Reis
Cleto Carvalho de Sousa
Francisco Olivieira Alves
Maria da Cruz da Conceição
Maria de Lourdes Sousa
[illegible]
Karolly Raquel Soares
Francisca de Sousa Carvalho
[illegible]
Regina de Sousa Conceição
Manoel das Cruz
Francisco de Assis Carvalho
Francisco das Chagas Marques da Silva
[illegible]
Maria Francisca da Costa Araújo da Silva
Maria da Cruz Andrade
[illegible]
[illegible]
Maria da Cruz Mendes de Sousa
Raimundo Carvalho de Sousa
[illegible]
Reginaldo Santos [illegible]
Elh Nascimento de Sousa
Liana Cristina dos Santos Cardoso
[illegible]
[illegible]
Francisco R. [illegible]

Maria Madalena da Silva
Gabrielle Barbosa Dutra Duarte
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Francisca Vitória do Nascimento
Francileia Rodrigues da Silva
Eurkenni de Sousa Melo Cardoso
Francisca Maria Alves de Sousa
Charles Mario de Laborda
Luciana dos Santos Alves
Angelina Josias da Costa
Jennifer Aleson Pinheiro
Maria da Cruz Andrade da Paz

ATA DE AÇÃO DA I CORRIDA ECOLOGICA DE LAGOA DO PIAUI REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. DE LAGOA DO PIAUI.

Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove foi realizada a I Corrida Ecologica de Lagoa do Piauí através da Secretaria municipal de Meio Ambiente. Com o objetivo de Aproximar as pessoas do tema sustentabilidade e preservação do meio Ambiente atraves do esporte. Corrida Ecologica é uma atividade educativa e recreativa, que envolve os principios ecologicos na pratica de Educação ambiental na adoção de Criterios de atenuação de impactos ambientais/socioambientais foi realizada A caminhada Ecológica em local que ofereceu algum grau de preservação, conservação ou recuperação ambiental. A corrida Ecologica teve um percurso de 4 Km para homens,

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

Maria Madalena da Silva
Gabrielle Barbosa Dutra Duarte
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Francisca Vitória do Nascimento
Francileia Rodrigues da Silva
Eurkenni de Sousa Melo Cardoso
Francisca Maria Alves de Sousa
Charles Mario de Laborda
Luciana dos Santos Alves
Angelina Josias da Costa
Jennifer Aleson Pinheiro
Maria da Cruz Andrade da Paz

ATA DE AÇÃO DA I CORRIDA ECOLOGICA DE LAGOA DO PIAUI REALIZADA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS. DE LAGOA DO PIAUI.

Aos treze dias do mês de Dezembro de dois mil e dezenove foi realizada a I Corrida Ecologica de Lagoa do Piauí através da Secretaria municipal de Meio Ambiente. Com o objetivo de Aproximar as pessoas do tema sustentabilidade e preservação do meio Ambiente atraves do esporte. Corrida Ecologica é uma atividade educativa e recreativa, que envolve os principios ecologicos na pratica de Educação ambiental na adoção de Criterios de atenuação de impactos ambientais/socioambientais foi realizada A caminhada Ecológica em local que ofereceu algum grau de preservação, conservação ou recuperação ambiental. A corrida Ecologica teve um percurso de 4 Km para homens,

2 Km para Feminino e Caminhada infantil As inscrições foram 1 Kg de alimento não perecivel por Corredor No qual todos receberam Kits e medalhas, com sorteio de brindes na chegada. Nada havendo mais a resaltar esta ata será dividamente assinada por todos os Presentes que assim o desejarem.

Lagoa do Piauí treze de Dezembro de dois mil e dezenove.

Patrícia Lima de Araújo
Gabrielle Barbosa Dutra Duarte
Luciana dos Santos Alves
Francianne Abreu de Sousa
NUBIA SANTOS MOURA
Luna Raquel Lages Rodrigues
Maria das Graças Macedo Lages Rodrigues
Eliana maria da Paz Oliveira
Jeanne Mercedes Coelho Sousa
Maria Antonia de Jesus Moreira
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Luiz Otávio Abreu de Sousa
Verbena Vieira Alencar de Sousa
Luiz Gustavo Lima e Silva
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
William Luiz de Sales Barros
[illegible]
[illegible]

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ

Flávia Raquel Alencar Ribeiro
Eulla Nº dos Santos
José Ilan Oliveira de Alencar
Solange Maria Carvalho dos Santos
Hortensio de Freitas V. Lemos
Juciene dos Santos Alencar
Rimulo Gadine Lopes da silva
Gilfran de Paiva dos Santos Alencar
Tarlucas
Ana Lúcia Araújo de Sousa
Francisca dos Santos Alencar
Francisca Lopes de Oliveira da Silva
Luciana Lopes de Oliveira
Mariane Queiroz Mendes Santos
Maria da Cruz Mendes de Sousa
Raimundo de Sousa
Francisca Rosa
Francisca Costa
Deullyan Lopes dos Santos
Matheus Guimarães dos Santos
Francisnaire Cleose de Alencar Lima
Luis Alan
Maria do Amparo da Silva
José dos Santos Neto Reis
Tatiana de Hugo Alencar Lima
José Antonio de Oliveira Lopes Júnior
Paulo Giovanne A. de Ribeiro
Letícia Lara Alencar Lima
Raquel Francisca dos Santos
Valdivino Soares
Francisco de Assis B. Carvalho

Antonio Hucipes Rodrigues da silva 44
Edilene da Silva Sousa
Edilaine da Silva Sousa
Maria da Cruz D. de Sousa
Maria Claudia de Carvalho Silva
Francisca Maria dos Santos Silva
Angelo José dos Santos Silva
Sebastiana Gomes da Sousa Silva
Luciana K. O. Ferreira e Silva
Reijane Morais Alves Paz
Reiguiane Morais Alves
Wanderson Alves dos Santos
Wesley Matias
Maria Eva Soares de Oliveira Juarez
Ilal Flávio Soares Alencar

Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583/0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.P. 64.368.000/ Fone: (086) 3259-1132

DECRETO Nº 18/2019 **DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ASSISTÊNCIA SOCIAL. Institui o setor de Gestão do SUAS com competência de Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.

O Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí- PI, no uso de suas atribuições legais, resolve DECRETAR:

Art. 1º Fica instituída o setor de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º O setor de gestão do SUAS deverá gerenciar os "elementos" essenciais ao funcionamento da política pública de Assistência Social de Palhoça, assim organizado:

I - Gestão de Regulação, que deverá:

a) a Regulação do SUAS é responsável pelos atos regulamentares e pelas ações que asseguram o cumprimento das regulamentações. Por ato regulamentar compreendemos tanto a elaboração de leis, regras, normas, instruções, além da assessoria normativa para o desenvolvimento da política de Assistência Social. As ações que asseguram o cumprimento das regulamentações compreendem a fiscalização, controle, avaliação, auditoria, sanções e premiações;

b) a Regulação da Política de Assistência Social deve primar pela regulamentação e fiscalização social, com base no acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como parâmetros os princípios da universalidade e integralidade.

III - Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e individuos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial encontra-se presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais,desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para compor os referidos setores:

Eulla Nayanne dos Santos

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal